



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 57, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Designar servidores para Coordenação/Gestão e Fiscalização do Convênio Financeiro Unila n.º 45/2022, operacionalizado por Fundação de Apoio Autorizada junto à UNILA.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA) nomeada pela Portaria n.º 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 282/2020/GR, e o que constam nos processos associados 23422.003997/2022-69 e 23422.016192/2022-22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação/gestão e fiscalização referente ao Projeto vinculado ao Convênio Financeiro Unila n.º 45/2022, operacionalizado por Fundação de Apoio Autorizada junto à UNILA, celebrado com a KLABIN - SA, CNPJ: 89.637.490/001-45 e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, CNPJ n.º 82.895.327/0001-33, que tem como objeto, a execução do Projeto de Pesquisa intitulado Estudo de Algoritmos Quânticos Orientados a Ferramentas de Otimização e Aplicados ao Planejamento Florestal. Valor: R\$ 47.560,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 17/10/2022.

I - COORDENADOR GESTOR: Rodrigo Bloot, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 1836489.

II - COORDENADOR GESTOR ADJUNTO: Raphael Fortes Infante Gomes, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 2349089;

III - FISCAL: Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, Assistente em Administração, SIAPE: 2232760.

Art. 2º As atribuições dos nomeados estão estabelecidas na Instrução Normativa 03/2020-PRPPG, de 14 de julho de 2020, em especial Seção 1 e 2.

Art. 3º Conforme indicação da Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), faz constar que os Servidores indicados nesta Portaria desempenharão concomitantemente a Coordenação e Fiscalização, do Convênio Financeiro Unila n.º 45/2022, conforme termos da Instrução Normativa n.º 01/2021 PROINT/ UNILA.

Art. 4º O prazo de vigência desta Portaria coincidirá com a vigência do Convênio Financeiro Unila n.º 45/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO

*Portaria nº 57/2022/PRPPG, com publicação no Boletim de Serviço nº 194, de 25 de Outubro de 2022.*